



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2021 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 24 de setembro de 2021.

EDITAL COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS ÀS VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ / CAMPUS TERESINA ZONA SUL -CHAMADA PÚBLICA / 2º Semestre de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018, e na Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018, torna públicos os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS da CHAMADA PÚBLICA, para os cursos Técnicos Concomitante e/ou Subsequente oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí- Campus Teresina Zona Sul, observando o seguinte:

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS

1.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme as cotas discriminadas a seguir:

SC2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

SC4: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

SC2-PcD: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

SC4-PcD: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1.2 O candidato que não enviar os documentos previstos neste Edital Complementar de Heteroidentificação será considerado desistente;

1.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato que optou por concorrer às vagas destinadas às cotas étnico-raciais;

1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação;

1.5 O IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula indeferida;

1.6 As Bancas de Avaliação são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelos Diretores Gerais dos Campi do IFPI.

1.7 Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS que integram as listas de convocados para matrícula na CHAMADA PÚBLICA 2021/2 do campus Teresina Zona Sul, para ingresso nos cursos Técnicos, Concomitante e/ou Subsequente, e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

1.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para NEGROS (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

a. a autodeclaração étnico-racial;

b. ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE O CRITÉRIO FENOTÍPICO (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para NEGROS (pretos ou pardos), SENDO EXCLUÍDOS OS CRITÉRIOS DA ANCESTRALIDADE;

c. não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.9 As Comissões de Validação analisarão os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I- a autodeclaração étnico-racial e, **pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir:**

a. Registro de Nascimento Indígena;

b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c. Histórico Escolar emitido por escola indígena;

d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

1.10 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Comissões de Validação de

Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida pelos candidatos.

1.11 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão.

1.12 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

- a.** não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de NEGRO (pretos e pardos);
- b.** ausência de autodeclaração como NEGRO (preto ou pardo) ou INDÍGENA;
- c.** não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;
- d.** impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

1.13 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos NEGRO (pretos ou pardos) e INDÍGENAS estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS, convocados para matrícula, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas>, nos dias **08 e 09/10/2021** e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação, para submeterem-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão designada para esse fim. link direto para o formulário: [FORMULÁRIO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 2021.2- IFPI\(google.com\)](#);

2.2 Documentos a serem anexados no formulário pelos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos):

I- Digitalização do documento de identificação com foto do candidato (cédula de identidade-RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia) e do responsável, caso o candidato seja menor de idade;

II- Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma foto frontal e uma de perfil (de lado), colorida do pescoço para cima; de acordo com as seguintes características e orientações:

- 1. boa iluminação;
- 2. fundo branco;
- 3. sem maquiagem e acessórios como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- 4. sem filtros de edição;
- 5. boa resolução;

6. preferencialmente, tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).

Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

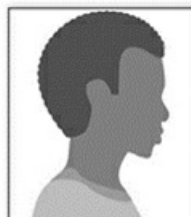


Figura 2. Modelo de Foto de Perfil
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

III- Um vídeo individual recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, no qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro “Preto(a) ou Pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e acessórios como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

IV- Se o candidato for surdo ou mudo pode fazer a gravação e ficar calado por 30 segundos ou usar a libra para fazer sua autodeclaração. A banca utilizar recurso para o entendimento.

2.3 Documentos a serem anexados no formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I- Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a. Registro de Nascimento Indígena;
- b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.4 Caso o candidato tenha dificuldade de preencher e enviar o formulário, entrar em contato com a Comissão de Heteroidentificação pelo e-mail comissao.hi.catzs@ifpi.edu.br.

3 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 O resultado das avaliações de Heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI em <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas> no dia 13/10/2021;

3. 2 O resultado final das avaliações de Heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI em <https://www.ifpi.edu.br/processos->

seletivos/chamadas-publicas no dia **14/10/2021**;

3.3 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

4 DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou NEGRO (preto ou pardo) e INDÍGENA, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, até às **14 h do dia 13/10/2021**;

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial;

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas>** e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão. LINK direto para o formulário de solicitação de recurso: **FORMULÁRIO RECURSAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE A 0 EXAME CLASSIFICATÓRIO 2021.2- IFPI([google.com](https://www.google.com))**;

4.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá enviar novamente toda a documentação exigida no item 2.

5 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado **até o dia 14/10/2021**;

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa com indicação no parecer da Comissão de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato;

5.3 O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), quer dos autodeclarados INDÍGENAS, impede a realização de suas matrículas no IFPI;

5.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no **Edital 01/2021- GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI**, de 21 de setembro de 2021;

6.2 A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e aos critérios de desempate;

6.3 Para o procedimento de Heteroidentificação, estão sendo convocados os candidatos que foram aprovados na Chamada Pública 2021/2 às vagas destinadas aos autodeclarados

NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS nos cursos Técnicos Concomitante e/ou Subsequente oferecidos pelo IFPI, em quantidade prevista no parágrafo 3 do art. 8º da Portaria 4/2018;

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPI- *Campus* Teresina Zona Sul.

Germano Lúcio Pereira Moura
Diretor-Geral
IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 24/09/2021 14:40:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49564

Código de Autenticação: 6f8295cf41

